

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Realizada dia 23 de julho de 2024

**1. Data, local e hora:** aos vinte três dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (23/07/2024), às 10 horas, na sede social da Systemica – Inteligência em Sustentabilidade S/A, na Avenida Paulista nº 2439 11º andar Bela Vista CEP 01311-936 São Paulo – SP.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6404/1976, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da companhia.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo senhor Munir Younes Soares e secretariado pelo senhor Tiago Gonçalves de Oliveira Ricci.

**4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante a emissão de 3 (três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e **(ii)** a consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia em decorrência da aprovação do item “i” acima.

**5. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas sem ressalvas ou restrições, aprovaram:

**5.1.** A emissão pela Companhia de 3 (três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 300,00 (trezentos reais), fixado conforme o artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.

**5.1.1.** As três novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas são totalmente subscritas pelas acionistas CATURAMA HOLDING LTDA. (“Caturama”), TR SAECULUM PARTICIPAÇÕES LTDA. (“TR”) ALTEROSA HONDINGS LLC (“Alterosa”), conforme os termos dos Boletins de subscrição anexo a presente ata na forma dos Anexos I, II e III, pelo montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será integralizado em até três dias pelas acionistas Caturama, TR e Alterosa, nos valores de R\$ 100,00 (cem reais) respectivamente por transferência eletrônica direta para a conta de titularidade da Companhia.

**5.2.** Em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado acima, o Artigo 5º caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º. O Capital Social é de R\$ 36.401.300,00 (trinta seis milhões quatrocentos um mil e trezentos reais), dividido em 5.714.778 (cinco milhões setecentos e quatorze mil, setecentos setenta e oito), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.3.** A Reforma integral do estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas nos itens anteriores.

**5.4.** A celebração pela administração da Companhia, de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários à efetivação das providencias ora aprovadas nos termos da Ata.

**6.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação o presidente encerrou os trabalhos da assembleia.